

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 055 de 10 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Escolaridade	Modalidade de Recrutamento
-*-	-*-	03	-*-	-*-

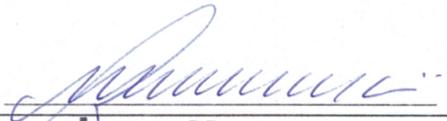
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 02 de março de 2021.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

02 / 03 / 2021



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal